

Lei nº 94

A Câmara Municipal de Guarulhos, em sessão extraordinária de 14 de Novembro de 1955, discutida e em Plenário Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Avenida Ernesto Buchi, a via paralela à Avenida da Liberdade, e onde se localiza a Santa Casa de Misericórdia, iniciando a referida avenida, no lado da Estrada do Fim da Companhia Paulista e terminando nos terrenos de Eugenio Neango, lmi ou similares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, 9 de Dezembro de 1955

a) Antonio José Rodrigues Filho  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria  
na mesma data

Pedro Orlando  
Secretário e Diretor da Contabilidade